



CONGRESSO NACIONAL

MPV-418

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
21/02/2008	Medida Provisória nº 418 de 14/02/2008

Autor	nº do prontuário
Senador ARTHUR VIRGÍLIO	

1	Supressiva	2.	substitutiva	3.	modificativa	4.	aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao § 4º do Art. 18 da Lei nº 11.508, de 2007, alterado pelo Art. 2º da MP 418, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 18.....

.....

§ 4º. *Excetuados os produtos referidos no § 3º, será permitida, sob as condições previstas na legislação específica, a aplicação dos seguintes incentivos ou benefícios fiscais:*"

JUSTIFICATIVA

A emenda especifica que os incentivos ou benefícios adicionais referidos não se aplicam para a produção destinada ao mercado interno.



Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2008.

Arthur Virgílio
Senador ARTHUR VIRGÍLIO

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 27/02/2008 às 15:00

FABIO /Matr.: _____